



09672082

08620.008554/2024-45



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

### PLANO DE TRABALHO

## PLANO DE TRABALHO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4 / 2026 - CGAPE

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI.

Nome da autoridade competente: JOENIA WAPICHANA.

Número do CPF: \*\*\*.269.982-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 194153 - Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

Nome da autoridade competente: JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Número do CPF: \*\*\*.606.404-\*\*

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Antropologia - DAN/CCHLA.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 53103 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

### 3. OBJETO

O objeto do Termo de Execução Descentralizada é a realização de estudos multidisciplinares necessários para a consolidação de Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação (RCID) de terras indígenas, conforme regulamentado pela Portaria MJ n.º 14, de 09/01/1996 e demais normativas vigentes que regulam o procedimento de demarcação de terras indígenas.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 1: Composição do GT e realizar os estudos de natureza antropológica, histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e de natureza fundiária, necessários à identificação e delimitação da TI Mendonça do Amarelão, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.**

Ação 1: Compor GT de identificação e delimitação da TI Mendonça do Amarelão.

Etapas:

1. Mobilização de profissionais para os estudos de natureza antropológica, histórica, cartográfica e ambiental: antropólogo; profissional da área ambiental; profissional da área de cartografia e profissional da área fundiária.
2. Realização de reunião de orientação aos estudos multidisciplinares.

Ação 2: Etapas de campo e entrega de relatórios preliminares.

Etapas:

1. Pesquisas bibliográficas e arquivísticas.
2. Preparação logística para os campos.
3. Etapa de campo de 30 dias para o GT de estudos de identificação e delimitação.
4. Etapa de campo de 30 dias para o GT de estudos de natureza fundiária.
5. Elaboração e entrega de relatórios de revisão bibliográfica.
6. Elaboração e entrega de relatórios preliminar das áreas ambiental, cartográfica e fundiária.
7. Análise e reunião com parecerista.
8. Elaboração e entrega de relatórios finais das áreas ambiental, cartográfica e fundiária.

Ação 3: Entrega do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da TI Mendonça do Amarelão conforme normativas vigentes que regulam o procedimento de demarcação de terras indígenas.

Etapas:

1. Consolidação dos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação a partir dos relatórios preliminares.
2. Entrega da versão consolidada do RCID para análise.
3. Análise e reunião com parecerista.
4. Elaboração de resumo.
5. Entrega da versão final do RCID, com mapa, memorial descritivo e carta de anuência dos limites da comunidade indígena.

**Meta 2: Composição do GT para realizar os estudos de natureza antropológica, histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e de natureza fundiária, necessários à identificação e delimitação da TI Eleotérios do Catu, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.**

Ação 1: Compor GT de identificação e delimitação da TI Eleotérios do Catu.

Etapas:

1. Mobilização de profissionais para os estudos de natureza antropológica, histórica, cartográfica e ambiental: antropólogo; profissional da área ambiental; profissional da área de cartografia e profissional da área fundiária.
2. Realização de reunião de orientação aos estudos multidisciplinares.

Ação 2: Etapas de campo e entrega de relatórios preliminares.

Etapas:

1. Pesquisas bibliográficas e arquivísticas.
2. Preparação logística para os campos.
3. Etapa de campo de 30 dias para o GT de estudos de identificação e delimitação.
4. Etapa de campo de 30 dias para o GT de estudos de natureza fundiária.
5. Elaboração e entrega de relatórios de revisão bibliográfica.
6. Elaboração e entrega de relatórios preliminar das áreas ambiental, cartográfica e fundiária.
7. Análise e reunião com parecerista.
8. Elaboração e entrega de relatórios finais das áreas ambiental, cartográfica e fundiária.

Ação 3: Entrega do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da TI Eleotérios do Catu conforme normativas vigentes que regulam o procedimento de demarcação de terras indígenas.

Etapas:

1. Consolidação dos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação a partir dos relatórios preliminares.
2. Entrega da versão consolidada do RCID para análise.
3. Análise e reunião com parecerista.
4. Elaboração de resumo.
5. Entrega da versão final do RCID, com mapa, memorial descritivo e carta de anuência dos limites da comunidade indígena.

**Meta 3: Composição do GT para realizar os estudos de natureza antropológica, histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e de natureza fundiária, necessários à identificação e delimitação da TI Tapará, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.**

Ação 1: Compor GT de identificação e delimitação da TI Tapará.

Etapas:

1. Mobilização de profissionais para os estudos de natureza antropológica, histórica, cartográfica e ambiental: antropólogo; profissional da área ambiental; profissional da área de cartografia e profissional da área fundiária.
2. Realização de reunião de orientação aos estudos multidisciplinares.

Ação 2: Etapas de campo e entrega de relatórios preliminares.

Etapas:

1. Pesquisas bibliográficas e arquivísticas.
2. Preparação logística para os campos.
3. Etapa de campo de 30 dias para o GT de estudos de identificação e delimitação.
4. Etapa de campo de 30 dias para o GT de estudos de natureza fundiária.
5. Elaboração e entrega de relatórios de revisão bibliográfica.
6. Elaboração e entrega de relatórios preliminar das áreas ambiental, cartográfica e fundiária.
7. Análise e reunião com parecerista.
8. Elaboração e entrega de relatórios finais das áreas ambiental, cartográfica e fundiária.

Ação 3: Entrega do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da TI Tapará conforme normativas vigentes que regulam o procedimento de demarcação de terras indígenas.

Etapas:

1. Consolidação dos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação a partir dos relatórios preliminares.
2. Entrega da versão consolidada do RCID para análise.
3. Análise e reunião com parecerista.
4. Elaboração de resumo.
5. Entrega da versão final do RCID, com mapa, memorial descritivo e carta de anuência dos limites da comunidade indígena.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução das atividades a serem realizadas a fim de alcançar o objeto deste TED tem seu início previsto para março de 2026 e fim em fevereiro de 2028, conforme etapas apresentadas abaixo:

METAS	ETAPAS	Início	Fim
META 1: Compor GT de identificação e delimitação da TI Mendonça do Amarelão	ETAPA 1.1: Entrega da versão final do RCID	03/2026	02/2028
META 2: Compor GT de identificação e delimitação da TI Eleotérios do Catu	ETAPA 2.1: Entrega da versão final do RCID	03/2026	02/2028
META 3: Compor GT de identificação e delimitação da TI Tapará	ETAPA 3.1: Entrega da versão final do RCID	03/2026	02/2028

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os estudos de identificação e delimitação de terras indígenas são previstos pelo Decreto nº1.775/1996, que normatiza o procedimento de demarcação de terras indígenas.

A realização dos estudos envolve vários desafios de ordem administrativa e institucional. Com a celebração deste termo será possível superar parcialmente algumas dificuldades.

O universo de reivindicações fundiárias indígenas e áreas já com estudos em andamento é desafiador, considerando ainda que a Funai enfrenta graves limitações de recursos humanos, grande volume de recomendações e decisões judiciais, Coordenações Regionais esvaziadas e um passivo de

procedimentos em andamento. Tal volume excede em muito a capacidade operacional do órgão.

Atualmente, encontram-se em curso 156 procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas em todo o território nacional. Além desses, outras 559 reivindicações fundiárias estão registradas aguardando o início dos procedimentos de identificação e delimitação. Para circunscrever os procedimentos, atualmente, apenas na região Nordeste, são 14 estudos multidisciplinares atualmente na região e outras 103 reivindicações fundiárias. Tal contabilidade, necessário explicitar, não está incluindo o estado do Maranhão. Isso porque, habitualmente, a Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação (CGid) adota, para separar e acompanhar os procedimentos, o critério de divisão da "Amazônia Legal" o qual inclui parte do estado do Maranhão. Tudo isso, excede em muito a capacidade operacional do órgão.

Nesse contexto, a Funai vem priorizando o andamento dos procedimentos sob os quais recaem decisões judiciais. Atualmente, no país, 77 decisões determinam a conclusão de estudos em curso para a delimitação de terras indígenas e 30 decisões determinam a abertura de novos Grupos Técnicos para a realização de outros estudos multidisciplinares. No Nordeste, existem 7 decisões para conclusão e 11 para abertura de Grupos Técnicos. Além dessas sentenças, outras diversas Ações Cíveis Públicas (ACPs) estão em curso e poderão futuramente dar ensejo a novas decisões judiciais.

Para acompanhar, orientar e conduzir toda essa demanda, a Coordenação de Antropologia e Estudos Multidisciplinares (Coan), unidade interna da CGid, responsável pelos estudos multidisciplinares em andamento, conta com 10 servidores, incluindo a coordenadora. No plano da execução direta dos estudos multidisciplinares, compondo as equipes dos Grupos Técnicos, os recursos humanos também são escassos. A Funai não dispõe de nenhum outro mecanismo que possibilite a contratação de profissionais para essa finalidade desde pelo menos 2012. Desde então, a CGid vem estabelecendo diferentes estratégias para tentar atender à demanda sob sua responsabilidade, as quais mostram certas limitações.

Em muitos procedimentos conta-se com a colaboração de profissionais externos, parte deles sem qualquer vínculo com a Administração Pública e outra parte formada por docentes de Instituições de Ensino Federais e Estaduais, bem como por servidores de outros órgãos públicos. O vínculo de prestação de serviço de colaboradores externos, no entanto, é extremamente precário, uma vez que esses profissionais recebem apenas diárias e passagens para a realização dos estudos, o que inviabiliza sua dedicação exclusiva ou prioritária ao trabalho. Do ponto de vista dos estudos, tal situação passa longe de ser ideal, posto que não se consegue imprimir a agilidade que os procedimentos precisariam ter, o que afeta, pois, a realização dos estudos, o andamento dos procedimentos e, por fim, a conclusão dos RCIDs.

Ante a esse contexto, uma alternativa que se colocou é parceria e cooperação com Instituições Federais de Ensino Superior. Destaca-se à expertise das Universidades, tanto no estabelecimento de parcerias com órgãos públicos, quanto na realização de estudos junto a povos indígenas e, especialmente, na realização de pesquisas e ações voltadas à regularização fundiária. Nesse sentido, o objetivo geral dos Termos de Execução Descentralizada a ser firmados com cada Instituição Federal de Ensino Superior deverá ser o da realização dos estudos multidisciplinares necessários à identificação e delimitação de áreas reivindicadas por Povo Indígenas na região Nordeste e a entrega dos respectivos RCIDs.

Em resumo, as motivações para a celebração deste TED é a superação de dificuldades administrativas da Funai para dar andamento aos estudos para identificação e delimitação de terras indígenas e o extenso universo de demandas fundiárias indígenas, algumas inclusive objeto de decisões judiciais. Como justificativa apontamos a expertise da Universidade e, em especial, do Departamento de Antropologia, para realização dos estudos e a remuneração de profissionais a partir de bolsas de pesquisa que poderá garantir maior agilidade aos procedimentos.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1. **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP** da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de **R\$ 131.825,40**.
- 2. **CUSTO INDIRETO UFRN** (custos relacionados à manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e serviços de comunicação de dados) no valor de **R\$ 62.742,00**.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

METAS	ETAPAS	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Meses
META 1: Compor GT de identificação e delimitação da TI Mendonça do Amarelão	ETAPA 1.1: Entrega da versão final do RCID	Relatório	1	R\$ 485.535,80	R\$ 485.535,80	24
META 2: Compor GT de identificação e delimitação da TI Eleotérios do Catu	ETAPA 2.1: Entrega da versão final do RCID	Relatório	1	R\$ 485.535,80	R\$ 485.535,80	24

<b>METAS</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Meses</b>
META 3: Compor GT de identificação e delimitação da TI Tapará	ETAPA 3.1: Entrega da versão final do RCID	Relatório	1	R\$ 485.535,80	R\$ 485.535,80	24

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>MÊS / ANO</b>	<b>VALOR</b>
Fevereiro de 2026	<b>R\$ 1.456.607,40</b>

## 11. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O Plano de Trabalho terá vigência de 24 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante concordância das partes, respeitando-se a vigência decenal, sem prejuízo de rescisão ou rescisão, sendo qualquer alteração realizada por escrito e firmada pelas unidades.

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
<b>3390.39</b>	Não	R\$ 1.262.040,00
	Sim	R\$ 194.567,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.456.607,40</b>

## 13. PROPOSIÇÃO

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**José Daniel Diniz Melo**

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

## 14. APROVAÇÃO

Brasília/ DF, na data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**Joenia Wapichana**

Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 12/02/2026, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09672082** e o código CRC **581BB3D7**.

Referência: Processo nº 08620.008554/2024-45

SEI nº 09646829